

**1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Atenção ao Idoso

<b>Endereço</b>		<b>Bairro</b>
Av. José Faria da Rocha, 1016, 2º Andar		Eldorado
<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>
Contagem	MG 32315-040	(031) 3352-2847

**1.1.1 GESTOR (es) DA PARCERIA**

MARCELO LINO DA SILVA, Cargo Diretor Geral, Matrícula: 242322, Lotado na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Atenção ao Idoso

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM	26.047.928/0001-15
<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>
RUA RISO DO PRADO, 198	ELDORADO
<b>Idade</b>	<b>CEP</b>
Contagem	MG 32.310-410
<b>Banco</b>	<b>C.C</b>
104 – CEF 893	0005787-9

**e-mail**  
central.librasasc@gmail.com

**1.2.1 DIRIGENTE**

<b>Nome do Responsável</b>	<b>C.P.F</b>
DEISON ANDRADE	039.422.266-00
<b>R.G./Orgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>
MG-8.048.262 / SSP-MG	Presidente
<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>
Rua Dezenove 241	Tropical
<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>
Contagem	MG 32.070-580

**Período de Mandato**  
16/01/2018 A 15/01/2021


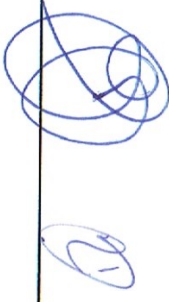
**Telefone**  
(31) 2567-7741


**Email**

ascontagem@hotmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO



Título do Projeto	Período de Execução	
CENTRAL DE LIBRAS Serviço de interpretação e Libras	Início 06/02/2018	Fim 04/08/2018
Identificação do Objeto		
Oferecer serviço de interpretação em LIBRAS e/ou métodos assemelhados, apoiando a pessoa surda, surdocego ou com deficiência auditiva, que necessita de atendimento perante órgãos públicos e/ou privados, no âmbito do Município de Contagem.	<p align="center"><b>Justificativa da Proposição</b></p> <p>De acordo com o que estabelece a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, as ações voltadas para o atendimento das pessoas com deficiência serão obedecidas e cumpridas por meio da manutenção da Central de Libras.</p> <p>O presente projeto visa oferecer serviço de interpretação em LIBRAS e/ou métodos assemelhados, atendendo a pessoa surda, surdocego ou com deficiência auditiva que necessita de atendimento perante órgãos públicos e/ou privados no âmbito do Município de Contagem ou região metropolitana quando haja disponibilidade de horário para este atendimento.</p> <p>É um projeto de grande relevância para efetivação da inclusão social, à medida que as pessoas surdas encontram na instituição o profissional capacitado a traduzir e interpretar sua comunicação com pessoas que não falam a língua de sinais – LIBRAS, capaz de mediar essa comunicação, em cumprimento à lei de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, em suas diversas necessidades de comunicação do dia a dia.</p> <p>A manutenção da Central de Libras é parte da política inclusiva do Município, que visa garantir a acessibilidade a serviços públicos e particulares prestados no Município de Contagem bem como em sua região metropolitana, permitindo maior autonomia do cidadão.</p> <p>Sendo a comunicação um fator fundamental para o ser humano, a Libras se apresenta como ferramenta que possibilita a interação dos surdos, entre com todos com quem se relacionam.</p> <p>Atualmente a Central de Libras conta com 350 (trezentos e cinquenta) atendimentos nas modalidades presencial, virtual e <i>in loco</i>.</p> <p>Ainda que o ideal seja o atendimento das pessoas com deficiência auditiva através de equipamentos do próprio município, Contagem ainda não conta com meios suficientes para permitir que estes atendimentos sejam realizados de forma direta, de forma que ainda é necessária a manutenção de parcerias com instituições sem fins lucrativos que prestam esse serviço, como forma de garantir o direito de acessibilidade.</p> <p>O direito de acessibilidade das pessoas com deficiência representa a implementação dos princípios e objetivos traçados pela Constituição Federal, quando prevê o direito de igualdade em seu artigo 5º :</p> <p>Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade privada, nos termos seguintes.</p> <p>Por esta razão, é fundamental a pactuação de Termo de Colaboração com instituição qualificada para realizar o atendimento através de intérpretes de libras para garantir o acesso a todos os serviços públicos ou privados dos quais as pessoas com deficiência auditiva necessitem.</p> <p>A Convenção da ONU sobre os direitos da pessoa com deficiência foi incorporada à legislação brasileira em 2008, equiparada à emenda constitucional, nos termos do artigo 5º, §3º da CR/88.</p> <p>A partir de ratificada a convenção, assume-se a obrigação de garantir a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência em todo o território nacional.</p> <p>Portante frisar que é de sua importância permitir a acessibilidade aos meios físicos, social, econômico e cultural, à saúde, educação, informação e comunicação garantindo às pessoas com deficiência o pleno gozo das liberdades fundamentais.</p> <p>Neste sentido é o artigo 9º da Convenção.</p>	
<p>1. A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, entre outros, a:</p> <p>a) Edifícios, rodovias, meios de transporte e outras instalações internas e externas, inclusive escolas, residências, instalações médicas e local de trabalho;</p> <p>b) Informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e serviços de emergência.</p> <p>2. Os Estados Partes também tomarão medidas apropriadas para:</p> <p>e) Oferecer formas de assistência humana ou animal e serviços de mediadores, incluindo guias, ledores e intérpretes profissionais da língua de sinais, para facilitar o acesso aos edifícios e outras instalações abertas ao público ou de uso público;</p> <p>Por todos os fatos acima expostos, justifica-se a necessidade de celebrar parceria com Instituição que cumpre os requisitos legais, e que mantém junto do Município, desde 2014, até 2017 convênio para execução deste objeto.</p> <p>Por fim cumpre informar que é de suma importância, bem como de relevante interesse público a manutenção do presente objeto, uma vez que permite parcela da população a manter sua autonomia e garantir seus direitos fundamentais.</p>	 	

<p>As atividades serão realizadas em dias úteis, em horário comercial quando dos atendimentos presenciais e virtuais e em horários programados, conforme demanda, com abrangência municipal e de região metropolitana quando haja disponibilidade.</p>	<p><b>4. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS</b></p> <p>Podem participar do programa as pessoas com deficiência auditiva, de ambos os sexos, com qualquer idade, cuja condição requeira o auxílio de pessoas para ajuda na interpretação, interpretação de libras ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária.</p>
<p><b>5. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b></p> <p>180 dias a partir da assinatura</p>	<p><b>6. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA</b></p> <p>Deverá contar com equipe de profissionais técnicos, os quais terão a responsabilidade de atuar na atividade direta com as pessoas com deficiência auditiva, sendo assim necessário a contratação de profissionais para sua execução.</p> <p>Um processo de seleção criterioso dos profissionais que atuarão nos Serviços é essencial para a garantia de contratação de pessoal qualificado e com perfil adequado ao desenvolvimento de suas funções, possibilitando a oferta de um serviço de qualidade aos usuários.</p>
<p><b>7. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS</b></p> <p>A entidade terá como meta o número 400 (quatrocentos) beneficiários do público alvo já discriminado no item 4; 350 atendimentos/mês. Para tanto, deve-se contratar <b>Coordenador Geral</b> com domínio em LIBRAS, em Word e Excel para envio de e-mails, escritórios para planejamento e montagem de prestação de contas, para supervisão nos atendimentos, monitoramento e avaliação dos mesmos.</p> <p>Selecionar <b>intérprete administrativo</b> com conhecimento em LIBRAS, domínio em Word e Excel para envio de e-mails, escritórios para planejamento e montagem de prestação de contas, agendamento de atendimentos e domínio no sistema que o faz.</p> <p>Selecionar <b>Intérpretes</b> com formação/experiência em Libras, através de banca avaliadora que analisará a tradução e interpretação de vídeos, textos para português e vice-versa. A banca avaliadora será composta de no mínimo 3 pessoas, quais sejam Coordenador Geral, Intérprete Administrativo e um Diretor da Associação.</p> <p>Atendimento a pessoa com deficiência auditiva e ou Surda em suas demandas cotidianas, garantindo o cumprimento da Lei de Inclusão.</p> <p><b>Presencial:</b> Atendimento ao beneficiado na entidade.</p> <p><b>Virtual:</b> Transmissão de áudio vídeo, texto e telefonia em tempo real entre beneficiados/ Central de Libras/ Ouvinte.</p> <p><b>In Loco:</b> Atendimento pelo tradutor / intérprete de LIBRAS nos diversos locais, previamente agendados.</p> <p><b>INDICADORES:</b> Sistema de Cadastros Central de Libras. Onde é feito o cadastro dos usuários, cadastro de atendimentos por usuário e relatório por intérprete/período dos atendimentos realizados, sendo: <i>in loco</i>, presencial e virtual.</p> <p><b>MEIOS UTILIZADOS:</b> Cadastro digital e Ficha de cadastro impressa com cópia dos documentos, além de audiometria ou documento que comprove a deficiência. Arquivamento do mesmo por pelo menos 05 (cinco) anos, além da disponibilidade dos dados para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Atenção ao Idoso, sempre que solicitado.</p> <p><b>AÇÕES:</b> Registro de Atendimentos diários dos intérpretes, tanto em atendimentos externos, quanto internos, além de atendimento telefônico, virtual, dentre outros, acompanhamento aos surdocegos, surdos e deficientes auditivos sempre que houver necessidade de atendimento in loco, por atendimento remoto em videoconferência, além de esclarecimento de dúvidas.</p>	

Todas as fases da parceria podem ser objeto de fiscalização e acompanhadas pelo Gestor designado: celebração, formalização, execução e prestação de contas. A análise envolve o atendimento às exigências legais; execução financeira; execução física (obras, serviços e aquisição de bens); fidelidade e veracidade de documentos e procedimentos; os processos licitatórios; a existência das empresas contratadas, além da avaliação da efetividade do convênio. Os objetivos principais são: Garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto com: Visitas programadas aos locais de execução e no acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados; o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas;

9. METAS E ETAPAS							
META	ETAPA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA	
						INICIAL	FINAL
1	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Mensal	R\$ 19.576,76	R\$ 117.460,56	06/02/2018	04/08/2018
2	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica e Pessoa Física.	Mensal	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00	06/02/2018	04/08/2018
3	1	MATERIAL DE CONSUMO	Mensal	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00	06/02/2018	04/08/2018
4	1	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Mensal	R\$ 180,84	R\$ 1.085,04	06/02/2018	04/08/2018
5	1	AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, INTERNET	Mensal	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	06/02/2018	04/08/2018
6	1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Mensal	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00	06/02/2018	04/08/2018
7	1	VALE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO	Mensal	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	06/02/2018	04/08/2018
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$</b>	<b>146.805,60</b>	

10. CRONOGRAMA FINANCEIRO ANUAL					
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS			VALOR		
META 1	ETAPA 1.1	ETAPA 1.2	VALOR	DATA	
				INICIAL	FINAL
	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>R\$ 117.460,56</b>		
	Pagamento de Remunerações		<b>R\$ 90.267,33</b>	06/02/2018	04/08/2018
	Pagamento de Encargos Sociais e Tributos		<b>R\$ 27.193,23</b>		
<b>SUB TOTAL META 1</b>			<b>R\$</b>	<b>117.460,56</b>	


ETAPA 2.1	CONTABILIDADE	R\$	06/02/2018	04/08/2018
ETAPA 2.2		7.800,00		
<b>SUB TOTAL META 2</b>		<b>R\$</b>		<b>7.800,00</b>
META 3	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.960,00	
ETAPA 3.1	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$	1.800,00	04/08/2018
ETAPA 3.2	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$	2.160,00	
<b>SUB TOTAL META 3</b>		<b>R\$</b>		<b>3.960,00</b>
META 4	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$	1.085,04	
ETAPA 4.1	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$	1.085,04	04/08/2018
<b>SUB TOTAL META 4</b>		<b>R\$</b>		<b>1.085,04</b>
*META 5	AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, INTERNET	R\$	6.000,00	
ETAPA 5.1	AGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, INTERNET	R\$	6.000,00	04/08/2018
<b>SUB TOTAL META 5</b>		<b>R\$</b>		<b>6.000,00</b>
META 6	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$	7.500,00	
ETAPA 6.1	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$	7.500,00	04/08/2018
<b>SUB TOTAL META 6</b>		<b>R\$</b>		<b>7.500,00</b>
META 7	VALE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO	R\$	3.000,00	
ETAPA 7.1	VALE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO	R\$	3.000,00	04/08/2018
<b>SUB TOTAL META 7</b>		<b>R\$</b>		<b>3.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$</b>		<b>146.805,60</b>

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRA							
REPASSO	META 1	META 2	META 3	META 4	META 5	META 6	META 7
FEVEREIRO	R\$ 19.576,76	R\$ 1.300,00	R\$ 660,00	R\$ 180,84	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 500,00
MARÇO	R\$ 19.576,76	R\$ 1.300,00	R\$ 660,00	R\$ 180,84	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 500,00
ABRIL	R\$ 19.576,76	R\$ 1.300,00	R\$ 660,00	R\$ 180,84	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 500,00
MAIO	R\$ 19.576,76	R\$ 1.300,00	R\$ 660,00	R\$ 180,84	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 500,00
JUNHO	R\$ 19.576,76	R\$ 1.300,00	R\$ 660,00	R\$ 180,84	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 500,00
JULHO	R\$ 19.576,76	R\$ 1.300,00	R\$ 660,00	R\$ 180,84	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 500,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 117.460,56</b>	<b>R\$ 7.800,00</b>	<b>R\$ 3.960,00</b>	<b>R\$ 1.085,04</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

11.1 DESEMBOLSO FINANCEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
ENTE	CONCEDENTE		PROponente	
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (s) R\$
MUNICIPAL	6	R\$ 24.467,60	R\$ 146.805,60	
MUNICIPAL		R\$ -		
<b>TOTAL</b>				<b>146.805,60</b>

Os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

## 11.2 - CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA

REPASSÉ	META 1	META 2	META 3	META 4	META 5	META 6	TOTAL
FEVEREIRO							
MARÇO							
ABRIL							
MAIO							
JUNHO							
JULHO							
<b>SOMA</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

## 11.3 CRONOGRAMA FÍSICO ANUAL

## METAS

METAS	QUANTIDADE	PRAZO ESTIMADO
Contratar <b>Coordenador Geral</b> com domínio em LIBRAS, em Word e Excel para envio de e-mails, escritórios para planejamento e montagem de prestação de contas, para supervisão nos atendimentos, monitoramento e avaliação dos mesmos, selecionar intérprete administrativo e intérpretes de atendimento	1	30 DIAS
Selecionar <b>intérprete administrativo</b> com conhecimento em LIBRAS, domínio em Word e Excel para envio de e-mails, escritórios para planejamento e montagem de prestação de contas, cadastramento dos usuários, agendamento de atendimentos e domínio no sistema que o faz.	1	30 DIAS
Cadastrar surdos do Município de Contagem	400	6 MESES
Selecionar <b>Intérpretes</b> com formação/experiência em Libras, através de banca avaliadora que analisará a tradução e interpretação de vídeos, textos para português e vice-versa. A banca avaliadora será composta de no mínimo 3 profissionais, quais sejam Coordenador Geral, Intérprete Administrativo e um Diretor da Associação.	3	30 DIAS
Atendimento a pessoa com deficiência auditiva e ou Surda em suas demandas cotidianas, garantindo o cumprimento da Lei de Inclusão. <b>Presencial:</b> Atendimento ao beneficiado na entidade. <b>Virtual:</b> Transmissão de áudio, vídeo, texto e telefonia em tempo real entre beneficiados/ Central de Libras/ Ouvinte. <b>In Loco:</b> Atendimento pelo tradutor / intérprete de LIBRAS nos diversos locais, previamente agendados.	350/mês	180 DIAS

## 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso, estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM.

## 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

13.1 - DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 003/2017.

Contagem, 31 de janeiro de 2018.

Gestor da Parceria

**Rodinei Ferreira Dias**  
Secretário Municipal Diretos  
Humanos e Cidadania

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Atenção ao Idoso

RODINEI FERREIRA DIAS